



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 088 , DE 04 DE JUNHO DE 2019.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 58.250,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.


DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Operação de crédito no valor de R\$ 58.250,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1475 de 27 de Dezembro de 2018 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – REC Vinculado
449052- Equipamentos e Material Permanente R\$ 58.250,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de Junho de 2019.


Rubem Dari Wilhensen
Prefeito Municipal


Rosemere da Silva Martins
Secretário de Administração